



**CONCELLO DE  
SANTIAGO**

Departamento de Educación

Ayuntamiento de Santiago de Compostela  
Departamento de Educación  
Edificio CERSIA  
Alcalde Raimundo López Pol, s/n – San Lázaro  
15707 Santiago de Compostela  
A Coruña, España  
dptoeducacion@santiagodecompostela.org  
www.santiagodecompostela.org  
Tfno.: +34 981 554 400 - Fax: +34 981 571 511

Rúa de Pastor Díaz, n.º 1, 4.º B  
36001 Pontevedra - España  
editora@kalandraka.com  
www.kalandraka.com  
Tfno: +34 986 86 02 76  
Fax: +34 986 10 02 80

**Kalandraka**



Oscar Villán

**XIII**



XIII Prémio Internacional  
**COMPOSTELA**  
para Álbums Ilustrados

**O Departamento de Educación do Municipio de Santiago de Compostela, em colaboración com a Kalandraka Editora, e no marco da XX Campanha de Animação à Leitura, torna público o XIII Prémio Internacional COMPOSTELA para Álbums Ilustrados, com base no seguinte regulamento:**

1. Poderão concorrer ao XIII Prémio Internacional COMPOSTELA para Álbums Ilustrados todas as obras suscetíveis de serem incluídas na categoria de álbum ilustrado: um livro em que a narrativa seja expressa através de imagens, ou de imagens e textos, de tal forma que ambos se complementem.
2. O regulamento desta convocatória tem como finalidade fomentar a produção artística e literária destinada ao público infantil e juvenil.
3. As obras poderão ser apresentadas em qualquer uma das línguas oficiais da Península Ibérica e deverão ser originais e inéditas. Não serão admitidas aquelas que consistam numa adaptação de outros originais ou obras que tenham sido premiadas ou recebido menções noutros concursos. Também não serão admitidas obras que tenham mais de três ilustrações publicadas na internet.
4. Poderão participar uma ou várias pessoas, autores/as de texto e de ilustração de qualquer nacionalidade. Ficam excluídos os/as vencedores/as das edições anteriores e os funcionários da Kalandraka Editora.
5. Os projetos poderão ser apresentados em qualquer dimensão, técnica e formato, mas a extensão não deverá ultrapassar as 40 páginas do miolo (sem contar com guardas nem capa).
6. O/A(s) autor(es/as) que concorrerem ao prémio deverão apresentar:
  - Cinco cópias do texto.
  - Três ilustrações originais e cinco fotocópias a cor de cada uma delas. Caso se utilize a técnica digital, admitem-se impressões da obra em alta resolução.
  - Uma maquete de todo o projeto finalizado: uma versão impressa com desenho, texto, e ilustrações, o mais próxima possível do que vier a ser o livro acabado.
7. Nas obras não deverá figurar o nome dos/as autores/as, mas sim um lema ou pseudónimo. Os dados pessoais dos/das participantes serão entregues num sobrescrito fechado. Nele deverá especificar-se obrigatoriamente: o título da obra e o lema ou o pseudónimo, no seu exterior; e, no seu interior, o nome ou nomes completos, direção, telefone de contacto e correio eletrónico. Dentro do sobrescrito também deverá ser incluída uma fotocópia do Cartão de Cidadão ou passaporte, bem como uma breve nota biográfica.
8. Os trabalhos serão remetidos ou entregues no Registro General do Concello de Santiago de Compostela (Calle del Presidente Salvador Allende, nº 4, 15705 Santiago de Compostela. A Coruña. España). No sobrescrito deverá especificar-se obrigatoriamente «XIII Prémio Internacional COMPOSTELA para Álbums Ilustrados». Nos sobrescritos que forem entregues através de agências de transporte não devem constar os nomes dos/das autores.

9. O prazo para apresentação dos originais tem início com a publicação deste regulamento no Boletim Oficial da Província da Corunha e termina a 30 de abril de 2020. Não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios seja posterior à data limite acima referida. A decisão do júri será divulgada na primeira quinzena de junho, no decorrer da XX Campanha de Animação à Leitura organizada pelo Departamento de Educación do Municipio de Santiago de Compostela.

10. O júri será composto por elementos de reconhecido prestígio na área da literatura e da ilustração que segundo o seu critério técnico selecionará a obra premiada. Exercerá as funções de secretário/a uma pessoa designada pelas entidades organizadoras. O prémio poderá não ser atribuído e da decisão do júri não haverá recurso.

11. É estabelecido um único prémio, com um valor pecuniário de 9000 €. O prémio estará sujeito às retenções que dele decorram. A importância do prémio não será liquidada até ao momento da entrega da obra acabada e pronta para publicação pelo/a autor/a ou pelos/as autores/as. A obra premiada será publicada em todas as línguas oficiais peninsulares (galego, catalão, basco, espanhol e português) pela Kalandraka Editora no mês de novembro do ano 2020 que, para esse efeito, assinará os respetivos contratos de edição. Além disso, a editora terá prioridade sobre a publicação daqueles trabalhos que tenham recebido uma menção honrosa do júri. Este direito terá a vigência de um ano, findo o qual o/a(s) autor(es/as) poderão dispor livremente das suas obras.

12. O/A(s) autor(es/as) cederão os direitos da primeira edição, conforme deverá constar no contrato que assinar(em) com a Kalandraka Editora.

13. O/A(s) autor(es/as) comprometem-se a entregar a obra finalizada até ao dia 3 de setembro de 2020.

14. O/A(s) autor(es/as) suportará/ão todos os gastos de envio das obras até ao seu destino final. A organização não será responsável por eventuais perdas ou danos dos originais, nem pelos atrasos ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possa afetar a chegada das obras ao concurso.

15. O/A(s) autor(es/as) poderão solicitar a devolução dos originais não selecionados. Terão que comunicá-lo por escrito para o e-mail [premiocompostela@kalandraka.com](mailto:premiocompostela@kalandraka.com) no prazo de um mês a contar a partir da data da decisão do júri, assumindo os custos de envio. Para esse efeito, será facilitado a todos os interessados um número de conta onde poderão depositar o valor correspondente ao pagamento dos portes. Transcorrido esse tempo, as obras não reclamadas serão destruídas.

16. Os organizadores não se comprometem a manter correspondência postal ou telefónica relativamente aos originais não premiados, nem sobre a interpretação e aplicação deste regulamento.

17. Qualquer questão omissa no presente regulamento será decidida pelo júri ou, não sendo possível, pela organização do certame. A participação neste certame implica o conhecimento e a plena aceitação deste regulamento.

Entidades organizadoras:

Municipio de Santiago de Compostela – Departamento de Educación  
Kalandraka Editora.



CONCELLO DE  
SANTIAGO

Departamento de Educación

kalandraka

regulamento